



LEI Nº 981 DE 29 DE ABRIL DE 2003.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.**

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de acordo com as especificações abaixo:

**0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236500182.014 – Func. e Manutenção do Pré-Escolar..... R\$ 3.500,00  
3.3.90.32.00.00.0105 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 3.500,00

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), as dotações abaixo especificadas:

**0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236500182.014 – Func. e Manutenção do Pré-Escolar.....R\$ 3.500,00  
3.1.90.11.00.00.0105 – Venc. e Vantagens Fixas – Pés. Civil.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.36.00.00.0105 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.39.00.00.0105 – Outros Serv. Terc. – Pés. Jurídica.....R\$ 1.500,00

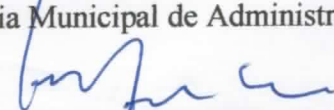
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 29 de abril de 2003.

  
**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 29 de abril de 2003.

  
**LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração